MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 32, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES, TURMA 2023, DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

A coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 35/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos(as) regulares, turma 2023 para o mestrado acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições, via SIGAA	17 de agosto até 30 de setembro de 2022
Homologação das Inscrições	Até 07 de outubro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 09 de outubro de 2022
Resultado da avaliação de recursos	Até 14 de outubro de 2022
Primeira fase - Análise do Projeto	14 de outubro até 16 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado da 1ª fase	Até 26 de novembro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 28 de novembro de 2022
Resultado da avaliação de recursos	Até 30 de novembro de 2022
Segunda fase - Análise de Currículo	28 de novembro até 05 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da 2ª fase	Até 06 de dezembro 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 08 de dezembro 2022
Resultado da avaliação de recursos	09 de dezembro de 2022
Publicação do calendário de entrevistas	10 de dezembro de 2022
Realização das Entrevistas	11 até 15 de dezembro de 20212
Divulgação do Resultado da 3ª fase	Até 16 de dezembro de 2022
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até dia 18 de dezembro de 2022
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 20 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Até dia 23 de dezembro de 2022
Realização das Bancas de Validação Étnico-Raciais	Conforme calendário específico divulgado pela PRPPG
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Após a realização das Bancas de Validação Étnico-Raciais
Período para Matrículas	Detalhes serão publicados *a posteriori,* com a divulgação do resultado final
Previsão de Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da UNILA

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 28 vagas para início das atividades em 2023, distribuídas entre duas linhas de pesquisa, conforme especificado abaixo:

1. 1. Até 14 vagas para a linha de pesquisa Estratégias de Desenvolvimento.
   2. Até 14 vagas para a linha de pesquisa Políticas Públicas e Sociedade.

2.2 Do total de vagas, 3 (três) serão destinadas para reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou pessoas com deficiência (PcF) para a linha de pesquisa Estratégias de Desenvolvimento.

2.3 Do total de vagas, 3 (três) serão destinadas para reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou pessoas com deficiência (PcF) para a linha de pesquisa Políticas Públicas e Sociedade.

2.4 Ao total de vagas ofertadas, serão acrescidas 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as quilombolas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclaradas trans e não binários, e 01 (uma) vaga adicional para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário para a linha de pesquisa Estratégias de Desenvolvimento.

2.5 Ao total de vagas ofertadas, serão acrescidas 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as quilombolas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclaradas trans e não binários, e 01 (uma) vaga adicional para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário para a linha de pesquisa Políticas Públicas e Sociedade.

2.6 A(o) candidata(a) somente poderá optar por uma das modalidades das vagas dispostas nos artigos 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

I - O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva ou de vaga adicional.

II - Caso o(a) candidato(a) não envie os documentos requeridos para sua modalidade, no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.7 Em caso de uma linha de pesquisa não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) em outra linha de pesquisa.

2.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em alguma das categorias contempladas no Art. 2.4 e 2.5 deste Edital, estas vagas serão direcionadas para as outras categorias estabelecidas no Art. 2.4 e 2.5, mantendo-se o total de vagas adicionais ofertadas.

I. As vagas serão direcionadas para outra categoria, conforme o critério de maior nota do/a candidato/a.

2.9 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas no Art. 2.4 e 2.5, as vagas remanescentes serão direcionadas para as categorias contempladas no Art. 2.2 e 2.3, mantendo-se o total de vagas adicionais ofertadas.

I. As vagas serão direcionadas, conforme o critério de maior nota do/a candidato/a.

2.10 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas no Art. 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 as vagas serão direcionadas para ampla concorrência.

2.11 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.12 As vagas do processo seletivo estão dispostas da seguinte forma:

VAGAS PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR, EM 2023, NO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO, POR LINHA DE PESQUISA, CONFORME ARTIGO 2.1

Descrição das Vagas	**Estratégias de Desenvolvimento**	**Políticas Públicas e Sociedade**
Vagas para Ampla Concorrência	7	7
Vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou pessoas com deficiência (PcF)	3	3
Vaga reservada para candidatos/as indígenas	1	1
Vaga reservada para candidatos/as quilombolas	1	1
Vaga reservada para candidatos/as autodeclaradas trans e não binários	1	1
Vaga reservada para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário.	1	1
Total de Vagas – Turma 2023 por linha de pesquisa	14	14

3. DA RESERVA DE VAGAS E VAGAS ADICIONAIS

3.1 A Reserva de Vagas e as Vagas Adicionais estão regulamentadas e amparadas na Resolução COSUEN Nº 4, de 03 de março de 2022 que institui a Resolução de Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

3.2 Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3 Candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, trans e não binários, refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo ser considerado classificado o próximo candidato da lista de classificação para o preenchimento das vagas ofertadas.

3.4 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado em quaisquer modalidade de reserva (negro(a), indígena, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, e pessoas com deficiência, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade de reserva, respeitada a ordem de classificação.

3.5 Para fins destes Edital, serão consideradas as seguintes categorias de vagas reservadas:

I. pessoas negras, aquelas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

II. indígenas, todo o indivíduo pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem e que apresentem autodeclaração de pertencimento emitida por suas lideranças;

III. pessoas com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV. quilombolas, indivíduos remanescentes das comunidades dos quilombos, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

V. pessoas autodeclaradas consideradas trans, aquelas que não se identificam com o sexo biológico designado em seu nascimento, identificando-se ou sentindo-se pertencente a outro gênero ou a nenhum deles, podendo performar gênero de acordo com a sua noção de pertencimento prevalecendo a autoidentificação já que não necessariamente a pessoa possa ter passado por algum procedimento hormonal ou cirúrgico.

VI. pessoas refugiadas, aquelas que tenham o status de refugiado/a conforme Art. 1º da Lei nº 9.474/1997, ou aquelas que sejam solicitantes de refúgio no Brasil, ou aquelas portadoras de visto humanitário no Brasil.

3.6 A verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais poderá ser realizada por uma **Banca de Validação**, instituída pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNILA.

I - As Bancas de Validação serão constituídas conforme os critérios elencados na Resolução COSUEN Nº 4, de 03 de março de 2022 que institui a Resolução de Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana.

II - As Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado preliminar do processo seletivo e anterior ao período de matrícula dos(as) aprovados(as), conforme item 1 deste Edital. O(a) candidato(a) só estará apto(a) a se matricular após passar pelos dois processos.

3.7 As candidaturas a todas as categorias poderão interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas em período e de acordo com procedimentos definidos pelas Bancas de Validação em função de reserva de vaga para o processo seletivo em questão.

3.8 Fica reservado ao PPGPPD-UNILA o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório de:

I - excluir a pessoa do processo seletivo;

II - indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;

III - desligar o(a)discente do PPGPPD-UNILA.

3.9 O(a) candidato(a) que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como a/o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), para ingresso em 2023, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1.

4.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos(a) que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

4.3 A inscrição é realizada unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

4.4 Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português ou espanhol.

4.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português ou em espanhol, conforme solicitado no sistema de inscrição e orientações da modalidade de concorrência da vaga, no formato PDF:

a. Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, solicitando inscrição em uma linha de pesquisa.

§1º Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) precisam enviar no ato da inscrição o Termo de autodeclaração (ANEXO II).

§ 2º Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) precisam enviar, um laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), em campo específico no ato da inscrição.

§ 3º Candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas e quilombolas precisam enviar o Termo de autodeclaração (ANEXO II) e, a Declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por lideranças, com as respectivas copias dos documentos de identidade, no ato da inscrição (ANEXO III).

§ 4º Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas trans e não binárias precisam enviar no ato da inscrição o Termo de autodeclaração (ANEXO II).

§ 5º Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam enviar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo. Documento a ser enviado em campo específico no ato da inscrição.

§ 6º Caso o(a) candidato(a) de vaga de reserva e vaga adicional não entregue os documentos elencados para sua modalidade, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

b. Projeto de pesquisa (formato A4, máximo de 10 páginas, fonte Arial 12, espaço 1,5 cm), sem identificação do autor, em formato pdf, assim estruturado:

Título/Tema;

1. Introdução;

1.1. Justificativa;

1.1.1 Vinculação do Projeto com a Área de Concentração do Mestrado - Políticas Públicas de Desenvolvimento na América Latina

1.1.2 Vinculação do Projeto com a Linha de Pesquisa Pretendida

1.2 Problema(s) ou Problemática;

1.3 Hipótese(s) ou Pressuposto(s);

1.4 Objetivo(s): geral e específicos;

2. Fundamentação teórica ou Revisão de Literatura;

3. Metodologia;

Referências

§ 1º. O projeto deve ser enviado sem identificação do autor(a), pois a avaliação será no sistema *blind review (avaliação cega). Candidatos(as) que enviarem projetos com identificação terão indeferimento automático da sua inscrição.*

§ 2º. *Candidatos(as) que enviarem os* projetos fora da estrutura exigida, com itens faltantes ou com número de páginas superior ao máximo permitido terão a inscrição indeferida.

c. **Currículo apresentando títulos, produção intelectual na área de conhecimento do PPGPPD e demais atividades desenvolvidas pelo candidato(a), conforme Anexo V - Pontuação e Padronização da Análise dos Currículos, sendo obrigatoriamente o Currículo Lattes para todos os candidatos(as) (http://lattes.cnpq.br/). O currículo deve ser acompanhado, obrigatoriamente, por documentações (cópias) comprobatórias apenas das informações prestadas na sequência do Anexo VI**;

d. Cópia do diploma de curso superior (frente e verso) e histórico escolar de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Para o processo seletivo será aceita, também, declaração de provável formando, com colação de grau prevista até 28 de fevereiro de 2023, e/ou declaração de conclusão de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, emitida há, no máximo, 12 meses.

e. Cópia do documento de identidade válido no país de residência ou passaporte;

g. Uma fotografia do rosto recente para inserção no sistema de inscrição online.

4.6 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados*a posteriori.*

Parágrafo único. São aceitos documentos em português e ou espanhol. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados com tradução juramentada para o português.

4.7 Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo.

4.8 O comprovante de inscrição *on line* não assegura homologação automática da inscrição do candidato(a). A homologação da inscrição somente será feita após análise documental. Inscrições com documentos faltantes serão indeferidas.

4.9 O PPGPPD não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de três fases, sendo a primeira fase eliminatória e classificatória e as demais apenas classificatórias:

a. **Primeira Fase, eliminatória e classificatória**, com atribuição de nota: análise do Projeto de Pesquisa, para classificação de até duas (2) vezes o número de candidatos(as) por vaga disponível em cada linha de pesquisa. Cada projeto de pesquisa será avaliado por banca formada por dois professores(as) da comissão de seleção. A avaliação é cega (*blind review*): o nome do(a) candidato(a) não é identificado. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota inferior a 7 (sete). A classificação do(a) candidato(a) será em ordem decrescente, por linha de pesquisa. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que possuir a maior média aritmética das notas registradas no histórico escolar da graduação. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade. Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) com média final menor que 7 (sete). Os critérios e pesos dessa fase estão no Anexo IV.

b. **Segunda Fase, classificatória**, com atribuição de nota: análise do Curriculum Vitae. O Currículo será analisado por dois Professores(as) do Programa. Para fins de mensuração, somente serão consideradas as produções realizadas e comprovadas nos últimos 3 (três) anos. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo V. **Certificados de ouvintes em eventos não devem ser apresentados, pois não tem peso na avaliação**

c. **Terceira Fase, classificatória**, com atribuição de nota: entrevista à distância (google meet com vídeo ou aplicativo similar), com os candidatos(as) classificados(as) na primeira fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo VI.

§ 1º. Em todas as fases, a avaliação será feita por uma banca composta por dois docentes da comissão de seleção, que deve informar a nota para coordenação por meio de formulário eletrônico.

§ 2º. Caso as notas atribuídas pelos membros das bancas, na primeira fase, tenham uma diferença igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), o projeto será encaminhado para uma terceira avaliação e a média aritmética será calculada com as duas maiores notas obtidas.

§ 3º. A classificação do(a) candidato(a) em cada fase e a classificação final será em ordem decrescente, por linha de pesquisa, e será obtida através da média aritmética simples das notas obtidas no processo seletivo. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na primeira fase da seleção. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade. Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) com média final menor que 7 (sete).

5.2 Todos os(as) candidatos(as) selecionados para a entrevista a distância deverão usar, obrigatoriamente, a plataforma ou aplicativo informado via e-mail no horário e dia publicado no agendamento.

Parágrafo único. Será atribuída nota zero para o(a) candidato(a) que não comparecer na chamada da banca examinadora para entrevista.

5.3 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

6.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução PPGPPD 2/2017 e ofertada para os(as) alunos(as) regulares uma vez ao ano.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da UNILA (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=616&field_errata_value=All), ou aba Editais Mestrado (https://portal.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas), e posteriormente no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O ingresso no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.

8.2 O Programa não garante bolsa de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa, publicadas em edital específico.

Parágrafo único. Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desligamento irrevogável do(a) candidato(a). Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será detalhada em edital de convocação específico.

10. DOS RECURSOS

10.1 Haverá quatro momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

10.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo VII deste edital) por e-mail (mestradoppgppd@unila.edu.br), conforme cronograma do item 1.

10.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGPPD conforme os seguintes procedimentos:

a) Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo VII;

b) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;

c) Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;

d) Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

10.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.

10.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGPPD.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades de ensino e pesquisa do PPGPPD podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGPPD.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás
Coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO seletivo 2023

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF (brasileiros)_____-___

Documento de Identidade: Tipo: ( ) RG ( ) RNE/CRNM ( ) Passaporte ( ) DNI Número do documento:_____ Expedido em: ____/____/_____

Data de nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Apto.: _____

Bairro: _____ Cidade:_____

Código Postal _____-___ Estado: _____ País:_____

Telefone: ( ) _____

Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____

Estudou Ensino Médio: ( )Todo em escola pública ( ) Maior parte em escola pública ( ) Escola privada

E-mail: _____

2. DADOS DA INSCRIÇÃO

Opção de Linha de Pesquisa: ( ) Estratégias de Desenvolvimento ( ) Políticas Públicas e Sociedade

Modalidade de vagas: ( ) Ampla Concorrência

( ) Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

( ) Pessoas com deficiência (PcD)

( ) Indígenas

( ) Quilombolas

( ) Autodeclaradas trans e não binárias

( ) Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário

Título de Projeto de Pesquisa: _____

Sugestão de provável orientador(a) - indicar até 3 docentes* (permanentes ou colaboradores):

(1) _____

(2) _____

(3) _____

***** Recomenda-se ver alinhamento do tema do projeto com a formação, linha de pesquisa e trabalhos do(a) docente a ser indicado(a). A lista dos docentes e seus respectivos currículos pode ser acessada no site do PPGPPD -https://portal.unila.edu.br/m

Idioma do país de origem: ( ) Português ( ) Espanhol ( ) Outro. Qual?_____

Consulta Demanda de Bolsas de Estudo:

- Concorrerá à bolsa de estudo, caso o PPGPPD publique edital específico: ( ) Sim ( ) Não

- Se não, descrever resumidamente forma de custeio de sua permanência no PPGPPD: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARÇÃO – VAGAS RESERVA E ADICIONAIS

Eu,_____(Nome)_____, portador(a) do CPF _____(Nº)_____,e do RG/RNE/CRNM/DNI/Passaporte nº _____(Nº)_____, **DECLARO**, para fins de atender à documentação exigida e aderir ao Edital do inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo 2023, do Mestrado acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto(a)/pardo(a)

( ) Indígena

( ) Quilombola

( ) Portadora/portador de visto humanitário ou refúgio

( ) Trans ou pessoa não-binária

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO/A CANDIDATO/A COM A COMUNIDADE INDÍGENA/ QUILOMBOLA ASSINADO PELAS LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____(nome da comunidade)_____, localizada no município _____, estado _____,declaramos que a/o candidata/o _____, pertence e reside ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura. Declaramos também que a/o candidata/o indígena/quilombola de nome _____, inscrita/o no processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2023, possui vínculo e reside com nosso povo/etnia/comunidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

Liderança 1

Assinatura: _____

Nome Legível:_____

Documento de Identificação: _____

N°: _____

Liderança 2

Assinatura: _____

Nome Legível:_____

Documento de Identificação: _____

N°: _____

Liderança 3

Assinatura: _____

Nome Legível:_____

Documento de Identificação: _____

N°: _____

Essa Declaração só terá validade acompanhada das cópias dos documentos de identidades das lideranças conforme edital.

ANEXO IV

TABELA DE PESOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Descrição	Nota
Clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado.	Máximo 3,0 pontos
Vinculação do Projeto com a Área de Concentração do Mestrado	Máximo 3,5 pontos
Vinculação do Projeto com a Linha de Pesquisa	Máximo 3,5 pontos
Nota Final do Projeto	Máximo 10,0 pontos

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Uso exclusivo do PPGPPD)

Candidato(a):			
Títulos	**Pontuação**	**Quatidade de Títulos**	**Pontos Comprovados**
1. – Graduação	0,25 por curso		
1.1– Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização	0,35 por curso		
1.2 – Pós-Graduação Stricto Sensu / Mestrado	0,50 por curso		
1.3 – Pós-Graduação Stricto Sensu / Doutorado	0,75 por curso		
Produção intelectual na área de conhecimento do curso* nos últimos 3 (três) anos	Pontuação		
2. – Livro publicado por editora universitária ou com conselho editorial	0,50 por livro		
2.1 – Capitulo de livro na área específica/subárea de conhecimento do concurso, publicado por editora universitária ou com conselho editorial	0,25 por capítulo		
2.2 – Artigo publicado em periódico científico indexado	0,50 por artigo		
2.3 – Resenha ou Tradução, publicada em periódico científico	0,1 por publicação		
2.4 – Premiação recebida por trabalho na área do PPGPPD	0,25 por trabalho		

2.5 – Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,1 por artigo		
2.6 – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,25 por publicação		
2.7 – Resumos publicado em Anais de Eventos científicos	0,1 por publicação		
2.8 – Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	0,1 ponto por produção/obra		
2.9 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	0,1 ponto por entrevista		
2.10 – Outras produções acadêmicas ou produção técnica relevante para a área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	0,1 ponto por produção/obra		
Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a)	**Pontuação**		
3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação nos últimos 3 anos	0,35 ponto por disciplina por semestre		
3.2 – Disciplina ministrada em outros níveis escolares nos últimos 3 anos	0,25 ponto por disciplina por semestre		
3.3 – Cursos ou minicursos ministrados na área do mestrado	0,25 ponto por curso		
3.4 – Atuação em comissão editorial de revista acadêmica ou de iniciação científica	0,25 por revista		
3.5 – Exercício profissional não docente relevante na área de conhecimento do programa	0,15 por ano		
3.6 – Exercício de direção ou coordenação de organização, ou empresa (pública ou privada) relacionada à área de conhecimento do PPGPPD	0,15 por ano		
3.7 – Palestra ministrada na área do mestrado	0,10 por palestra		
3.8 – Organização de eventos, congressos ou seminários acadêmicos	0,10 por evento		
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por atuação/ano		
3.10 – Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do PPGPPD	0,1 por atuação/ano		
3.11 – Comprovante de Proeficiência em língua estrangeira adicional	0,15 por comprovante		
Total de pontos			

* Para efeitos de pontuação será considerada área do curso definida pela CAPES: Ciências Sociais Aplicadas – Planejamento Urbano e Regional. A classificação das produções fica a critério da banca avaliadora.

Tabela de Conversão de Pontos em Notas

Pontuação Obtida na Análise de Currículo	Equivalência em Nota
Até 0,70 ponto	6,00
Maior que 0,70 até 1,25 pontos	7,00
Maior que 1,25 até 2,00 pontos	7,50
Maior que 2,00 até 3,50 pontos	8,00
Maior que 3,50 até 5,50 pontos	8,50
Maior que 5,50 até 7,50 pontos	9,00
Maior que 7,50 até 10,00 pontos	9,50
Maior que 10,00 pontos	10,00

ANEXO VI

TABELAS DE PESOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Descrição	Nota

Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa.	Máximo 4,0 pontos
Afinidade com os temas da área de concentração do mestrado e com a linha de pesquisa escolhida.	Máximo 4 ,0 pontos
Capacidade de expressão do candidato(a).	Máximo 1,0 ponto
Disponibilidade e comprometimento do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento.	Máximo 1,0 ponto
Nota Final da Entrevista	Máximo 10,0 pontos

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGPPD.

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGPPD, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso*:

1. - Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)

_____

1. - Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)
2. _____

1. - Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____

_____

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.

MARIA ALEJANDRA NICOLAS

Edital nº 32/2022/PPGPPD, com publicação no Boletim de Serviço nº 147, de 12 de Agosto de 2022.